

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.013893/2022-13

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA CFL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Administração, Sra. Edna Hércules Augusto, nomeada pela Portaria GR nº 4897/2021, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CFL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Lopes da Cruz, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 16/2024, firmado em 28/03/2024, Processo nº 23112.013893/2022-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O **prazo de vigência** deste contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em **29/03/2025** e término em **28/03/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação permanece **R\$ 148.681,20 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000295, Programa de Trabalho 230967, Natureza de Despesa 33.90.39-17 e Fonte de Recursos 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços, conforme estipulado no Termo de Referência.
- 6.2. O reajuste de preços ocorrerá por meio de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hércules Augusto
CONTRATANTE

Fernando Lopes da Cruz
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: Junior Aparecido Assandre

2. Nome: Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes da Cruz, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 20/03/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 20/03/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1778876** e o código CRC **4D6A12FB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013893/2022-13

SEI nº 1778876

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019